CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

SECRETARIA

Processo N.º 647 de 19

Promovente: SERGIO FRANCISCO BARGUIL E OUTROS

PROJETO DE LEI

28/51

Assunto: CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO DA PREFEITURA.

ANDAMENTO

Com. Finanças	Devolvido	Com. Justiça	Devolvido
26/11/1951	7/12/57	8/12/57	11/12/57
	Aprovado		17/12/57
	Aprovado		17/12/57

Observações:

Arquivado em 17/12/57

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral
Nº 28/57

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, d e c r e t a :

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municip um crédito especial de Cr.$ 97.000,00 (Noventa e sete mil cruzeiros- - - - - -), destinado ao pagamento, no corrente exe cio, de um Abono de natal, aos funcionários municipais, diarist mensalistas da Prefeitura Municipal de Pompéia, como segue:-

1 Diretor da Secretaria da Câmara	32	Cr.$	1.000,00
1 Contador	32	Cr.$	1.000,00
1 Secretario	32	Cr.$	1.000,00
1 Tesoureiro	32	Cr.$	1.000,00
1 Sub-Contador	25	Cr.$	1.000,00
2 Lançadores	25 cada	Cr.$	2.000,00
2 Fiscais	13,5	Cr.$	2.000,00
1 Fiscal-Chefe	15	Cr.$	1.000,00
4 Escriturários	2 de 15 e 2 a 18	Cr.$	4.000,00
1 Bibliotecario	15	Cr.$	1.000,00
11 Professores	12,50	Cr.$	11.000,00
4 Fiscais dos Distritos	1.100,00	Cr.$	4.000,00
1 Mensalista (F.R.V.M.)	1200,00	Cr.$	1.000,00
1 Porteiro	1.100,00	Cr.$	1.000,00
1 Zelador do Matadouro	1.100,00	Cr.$	1.000,00
1 Zelador do Cemitério	1.100,00	Cr.$	1.000,00
2 Lixeiros	1.300,00	Cr.$	2.000,00
4 Varredores	700,00	Cr.$	4.000,00
1 Jardineiro	1.000,00	Cr.$	1.000,00
1 Carpinteiro	1.600,00	Cr.$	1.000,00
2 Tratoristas	1.200,00 e 1.600,00	Cr.$	2.000,00
2 Operadores	1.250,00 e 3.000,00	Cr.$	2.000,00
1 Chofer	1.050,00	Cr.$	1.000,00
1 Plainista	1.000,00	Cr.$	1.000,00
1 Ajudante de Operador	988,30	Cr.$	1.000,00
1 Coveiro	940,00	Cr.$	1.000,00
1 Encarregado do Curral do Conselho	1.000,00	Cr.$	1.000,00
1 Conserva de vias pública	800,00	Cr.$	1.000,00
5 Conservas	800,00	Cr.$	5.000,00
40 diaristas	Ver na ordem do Salario	Cr.$	40.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente credito será c to com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verif

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de Novembro de 1957.

Sergio Francisco Baird

Arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia

Hermino Antonio Domingues

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA

Rec. dia 26 de 4 de 1957
Lido na Sessão do dia 26 de 11 de 1957
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....

SECRETARIA

Exmo Snr. Presidente da Camara
Municipal de Pompeia

Requeiro seja incluido no projeto
de lei que vae ser votado o abono de
gratificação aos funccionarios, mensalista,
diaristas da Prefeitura, o presente
abaixo assignado.

Sala das Sessões, 3
de Dezembro de 1941

Sergio Francisco Barquete

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 3 de 12 de 1941
Lido na Sessão do dia ... de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha - Nº ...
SECRETARIA

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA E DD. VEREADORES.

Cordiais saudações.

Os abaixos assinados, mensalistas e diaristas, operários que trabalham na Prefeitura Municipal, de Pompéia, sabedores que está em andamento nesta c ra um projeto para o abono de Natal, vêm expor a VV.Excias., o seguinte: ganhando mín do ordenado; sofrendo descontos mensais determinados por lei, recebendo ainda êsse vencimentos muitas vezes com atraso de dois ou três mêses, o que lhes obriga a compr rem a crédito e por prêços exorbitantes as mercadorias necessarias ao sustento de s as familias, apelam para o espirito humanitário de VV.Excias., no sentido de vir a plenário o projeto supra, discutido e aprovado.

Pompéia, 3 de Dezembro de 1.951.

Ilmos.

José Cardoso dos Santos
Jorge Cardoso dos Santos
José Cardoso dos Santos
Pedro Sussai
Eccrucle Tavelatt
José Casamento
Anedino Francisco
Mario Mesquita Marques
Manoel Pereira dos Santos
Diogo Espozito Pinha
João Alexandre
Joaquim Gonçalves
Antonio Alexio Castro
Antonio Epicurio Pinha
Waldir Cedro da Silva
Januario Libuto
Sebastião Rodrigues
Sebastião Vicente Castro
[illegible]

Desde que o vereador fazer apresente um ... ...

Dante Mascitti

Ozorio Santos

Miguel Rizzi

Afonso Soriano

João Teixeira

Walter Bertoldo Sampaio

Francisco Simão

Luciano Casimiro

Eugenio Baliare

Silvestre José Carvalho

José Egydio Coelho

Genuino Dias

Luiz Montanari

José Cardoso Filho

Raimundo Mira

Emenda nº 4/57.

Manoel.

---

para compra de agasalho
e pompom destinado às crianças no
dia de "Natal".

Emenda nº 3/57.

Dê-se mais:

$400,00 "per capita" aos funcionários municipais, diaristas e mensalistas e $ 9.700,00 para ser distribuído equitativamente às instituições desta cidade que irão comemorar o "Natal dos Pobres".

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO.

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO HAVIDO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1951

SALDO DISPONIVEL

›ortância arrecadada até 30-11-1951	2.811.493,10
›eita orçada.....	2.390.000,00
ldo.....	421.493,10
›ortancia utilizada em projeto de	
l já encaminhado a Câmara.....	245.000,00
ldo disponivel nesta data.....	176.493,10

›cento setenta e seis mil,quatrocentos noventa e tres cruzeiros e 10 centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1951

MOACYR ANTUNES CINTRA

CONTADOR.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº /51

Veio ter a esta Comissão para receber parecer o Projeto de lei nº 28/51 do vereador sr. Sergio F.Barguil, dispondo sôbre concessão de um Abono de Natal ao funcionalismo, diaristas e mensalista da Prefeitura, no ano de 1951.

Tornou-se praxe de todas as Câmaras Municipais do interior copiar projetos de lei emanados da Assembléia Legilsativa do Estado que venham beneficiar instituições, funcionários e o povo. - Assim é que em 1949 foi concedido aos funcionários estaduais o - Abono de Natal. As Prefeituras também concederam. Em 1950 a Assembléia Estadual não votou projeto algum de Abono de Natal, As Prefeituras pelas suas edilidades fiseram o mesmo, inclusive a de Pompéia. Neste ano de 1951 os deputados propuzeram Cr$500,00 (quinhetos cruzeiros) de Abono de Natal aos funcionários estaduais e foi aprovado. Diversos vereadores os estão imitando, seguindo a praxe, assim é que, também vereador desta edilidade houve por bem de apresentar o presente projeto de lei que concede, aos funcionários dêste municipio um Abono de Natal de Cr$1.000,00.

O presente projeto de lei é constitucional e enquadra-se perfeitamente dentro de nossas leis, concluindo, entretanto, por uma emenda, que não vem onerar demasiado os cofres municipais ~~os~~ mesmo tempo que beneficiar esta grande classe de trabalhadores para melhor desenvolvimento de Pompéia ---- os funcionários municipais.

A emenda em apreço está anexa ao presente parecer.

Este é o meu parecer s.m.j.

Sala das Comissões em 7 de Dezembro de 1951.

O.Cruz
Relator

Concordamos com restrição

EMENDA Nº 1/51 DA COMISSÃO DE CONST. E JUSTIÇA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 28/51.

No artigo 1º - onde diz:

Cr$ 97.000,00

Leia-se: Cr$ 48,500,00

No artigo 1º -

No calculo feito concedendo o Abono de Natal de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a cada funcionário.

Leia-se:

Cr$500,00 a cada funcionário, mensalista e diaristas.

Sala das Comissões em 7 de Dezembro de 1951.

_____

_____

_____

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº /51

Veio ter a esta Comissão para receber parecer o Projeto de lei nº 28/51 do sr. Sergio F.Barguil dispondo sôbre a concessão de um Abono de Natal aos funcionários, mensalistas e diaristas da Prefeitura.

Sou de perecer que o Abono de Natal deva ser concedido apenas a um limitado número de funcionários que perceba, mensalmente, até uma importancia que o Plenário estabelecerá.

Sala das Comissões em 8 de Dezembro de 1951.-

(Humberto Polizio)
Relator

Concordamos:

Oswaldo Sampaio de Aguiar

Irineu de Oliveira

EMENDA Nº 2/51

APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 28/51.

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento, no corrente exercicio, de um Abono de Natal, aos funcionários, diaristas e mensalistas da Prefeitura Municipal de Pompéia, que percebem até Cr$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, como segue:

40 diaristas	Cr$20.000,00
5 conservas	2.500,00
1 conserva vias publicas	500,00
1 Encarregado Curral do Conselho	500,00
1 Coveiro	500,00
1 Ajudante de operador	500,00
1 Plainista	500,00
1 Chofer	500,00
1 Tratorista	500,00
1 Jardineiro	500,00
4 Varredores	2.000,00
1 Zelador do Cemitério	500,00
1 Zelador do Matadouro	500,00
1 Porteiro	500,00
1 Mensalista (extranumerário)	500,00
4 fiscais distritais	2.000,00
11 Professores	5.500,00

Pompéia, Sala das Sessões em 14 de Dezembro de 1951.

Irineu de Oliveira

Para a Ordem do Dia da sessão de 17/12/57. para 1ª discussão e votação, 13/12/57.

Aprovado em 1ª discussão na sessão de hoje, por unanimidade, salvo as emendas apresentadas: Aprovado as emendas nº 3 e 4. Concedido dispensa de interstício à requerimento do vereador H. Polizio para 2ª discussão e votação. Aprovado em 2ª discussão de acordo com o vencido em 1ª. Concedido dispensa de parecer da redação para votação da redação final. Aprovado a dispensa. Expeça-se a resolução ao sr. Prefeito.

Arquive-se. 17/12/57.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 361/51

Assunto:

EM 20 de Dezembro de 1.951.

Remetenco cópia autentica da Lei nº 128

Senhor Presidente

Registre-se e arquive-se.
Pmi. 21/12/51

Com o presente, e para os de-vidos fins, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência uma cópia autentica da Lei nº 128, datada de hoje, dispondo sobre a concessão, no corrente exercicio, de um abono de Natal aos servidores do municipio e outras instituições, promulgada por este executivo, tendo em vista a Resolução nº 30/1.951, dessa Egregia Câmara.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 21 de 12 de 1951
Lido na Sessão do dia ..... de ..... de 19
Resp. dia ..... de ..... de 19
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

À Sua Excelência o Senhor
Floriano Miras
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
NESTA